



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS**

**CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº. 82/2011 – Publicado no DOU em 31/10/2011

O Conselho Diretor da ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para **PROFESSOR ASSISTENTE**, de que trata o Edital 82/2011/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 31/10/2011, seção 3, páginas 70 a 73, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 01R/2007 e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Musicoterapia

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga

CLASSE: Professor Assistente

REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva - DE

FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Musicoterapia ou Especialização em Musicoterapia e Mestrado em Música ou Musicoterapia ou áreas afins.

PERFIL DESEJADO: Espera-se que o candidato aprovado para ocupar a vaga deste concurso apresente: a) interesse no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão; b) habilidades interpessoais para dialogar interdisciplinarmente; c) amplo comprometimento com o ensino da graduação, com investimento nos processos de educação continuada; d) interesse no desempenho de atividades de gestão administrativa, com ênfase na proposta de desenvolvimento de trabalhos em equipes.

II – DA INSCRIÇÃO:

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

Período de inscrição: 08/11/2011 a 22/11/2011.

III – DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art. 3º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 01R/2007, o Conselho Diretor da ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS da UFG estabelece para este concurso que:

- a) No que se refere ao artigo 12 e inciso I do artigo 17, a prova será escrita, de caráter **eliminatório**:
- Serão considerados aptos a continuar no concurso os **cinco** candidatos que obtiverem as maiores notas;
 - Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido anteriormente estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassado o limite de cinco candidatos;
 - Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnado fica certificado que, sendo julgado procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS**

b) Lista de Pontos para as provas Escrita e Didática:

1. Supervisão Clínica e o Perfil do Professor–Supervisor em Musicoterapia;
2. Ética, Transferência e Contratransferência na Relação Educativa em Musicoterapia;
3. Interfaces entre as áreas de formação na graduação em musicoterapia e o perfil profissional;
4. Improvisação musical em musicoterapia no contexto organizacional: escuta e análise musicoterapêutica;
5. Composição musical em musicoterapia no contexto social: escuta e análise musicoterapêutica;
6. Re-criação musical em musicoterapia na saúde mental: escuta e análise musicoterapêutica;
7. Audição musical nos processos grupais em musicoterapia: escuta e análise musicoterapêutica;
8. Escuta e análise musicoterápica nas intervenções em grupo;
9. Planejamento de sessões grupais musicoterapêuticas em contextos variados;
10. Musicoterapia na reabilitação de pacientes neurológicos na área motora: da avaliação inicial à alta.

c) O sorteio do ponto da prova Escrita será realizado 24 horas antes do início desta prova;

d) **Não** será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita;

e) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor da ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, nos **últimos 05 (cinco)** anos, a pontuação de acordo com a tabela anexa à Resolução 01R/2007 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VI do artigo 25 da Resolução 01R/2007 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

Atividade	Peso
I - Atividades de Ensino	3,0
II- Produção Intelectual	3,0
III - Atividade de Pesquisa e Extensão	3,0
IV - Atividade de Qualificação	0,5
V - Atividade Administrativas e de Representação	0,5

f) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato;

g) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq).

IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:

A Escola de Música e Artes Cênicas disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, horário e local da instalação do concurso.

V– DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N°. 01R/2007, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 27 de outubro de 2011.

Profª Drª Ana Guiomar Rego Sousa
Diretora da ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS/UFG